



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1358 - 25 DE MARÇO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2584 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.14	627	1.500.99	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.30	628	1.500.99	2.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	33.90.49	638	1.500.99	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de março de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2585 DE 25 DE MARÇO DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre a revogação do decreto nº 2579 e a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o decreto nº 2579, publicado no dia 21 de março de 2024 no bio 1355;

**Art. 2º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 857.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e sete mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	33.90.39	25	1.749.00	550.000,00
02.21	08.244.0012.2.078	33.90.32	518	1.500.99	307.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>857.000,00</b>

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	33.90.30	24	1.749.00	550.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.39	358	1.500.99	2.000,00
02.10	28.841.0010.2.191	46.90.71	392	1.500.99	11.500,00
02.10	28.841.0010.2.191	32.90.21	391	1.500.99	2.500,00

02.21	08.244.0012.2.078	33.90.39	519	1.500.99	150.000,00
02.21	08.244.0012.2.078	33.90.48	520	1.500.99	30.000,00
02.21	08.241.0012.2.076	33.90.48	506	1.500.99	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.180	33.90.48	530	1.500.99	6.000,00
02.40	08.128.0010.2.143	33.90.39	841	1.500.99	10.000,00
02.40	08.128.0010.2.143	33.90.39	841	1.500.99	10.000,00
02.40	08.244.0050.2.117	33.90.48	850	1.500.99	35.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>857.000,00</b>

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de março de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2586 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0059.1.020	335	44.90.51	2.706.00	3.264.863,70
02.09	10.302.0059.1.020	336	44.90.52	2.706.00	336.238,20
<b>TOTAL</b>					<b>3.601.101,90</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de março de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023					
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Renega	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
2.706.00	Transferência Especial da União	1.569.067,06	4.061.036,35	560.827,15	5.069.276,06
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.569.067,06	570.807,74	4.079.018,94	5.069.276,06
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>4.061.036,35</b>	<b>560.827,15</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>1.569.067,06</b>	<b>570.807,74</b>	<b>4.079.018,94</b>	<b>5.069.276,06</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023					
Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
		Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.706.00	Transferência Especial da União	5.069.279,06	0,00	200.000,00	5.069.279,06
	PRECATORIO ESPECIAL				710.848,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.069.279,06</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>5.780.127,56</b>

## EXTRATO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 10985/2022

CONTRATO Nº 05/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 05/2023, a partir do dia 28 de janeiro de 2024, conforme a cláusula quinta do contrato original.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 22.912,11 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e onze centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 26 de janeiro de 2024.

**CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 169 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO FILHO**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2024.

Guapimirim, 25 de março de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023.**

Processo: nº **10338/2022.**

**Tipo:** Serviço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**Firma Vencedora:** AJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.850.537/0001-08, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco 1 – Sala 313 D, Bairro: Barra da Tijuca, Cidade: Rio de Janeiro - RJ – CEP 22.775-022 com o valor total de **R\$ 5.126.000,00** (Cinco milhões, cento e vinte e seis mil reais).

Local: Guapimirim, 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
**Fábio Rangel Maceira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital